

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(O) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora; b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada das memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não

foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

DP-321 - PRÉ-CLÍNICA IV

Programa Integrado de Anatomia, Anestesiologia. Terapêutica Medicamentosa, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Estágio Clínico.

Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

Unidade 1. Equipamentos, instrumental e materiais cirúrgicos

Unidade 2. Biossegurança

Unidade 3. Princípios de técnica cirúrgica

Unidade 4. Exame clínico do paciente cirúrgico

Unidade 5. Indicações e contra-indicações da exodontia

Unidade 6. Exodontia simples (exodontia via alveolar)

Unidade 7. Exodontia (via não alveolar)

Unidade 8. Fisiologia do processo de reparo alveolar e da cicatrização em feridas de

extração dental

Unidade 9. Pós-operatório em exodontia

Unidade 10. Acidentes e complicações das exodontias

DP-431 - PRÉ-CLÍNICA VI

Estágio Clínico

DP-612 - PRÉ-CLÍNICA IX

Programa Integrado de Prótese Fixa, Materiais Dentários, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Radiologia.

Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

Unidade 01. Cirurgia dos dentes retos

Unidade 02. Cirurgia dento alveolar

Unidade 03. Cirurgia dos cistos maxilo-faciais

Unidade 04. Implantes osseointegrados - princípios básicos

Unidade 05. Tratamento das infecções buco-maxilo-faciais e cirurgias parodontais

Unidade 06. Cirurgias pré-protéticas

Unidade 07. Implantes osseointegrados - seleção

Unidade 08. Implantes osseointegrados - reconstruções

Unidade 09. Traumatologia facial

Unidade 10. Cirurgia de neoplasias buco-maxilo-faciais

Unidade 11. Tratamento cirúrgico da articulação temporomandibular.

Unidade 12. Cirurgia Ortognática

DISCIPLINA: DC-502 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

DISCIPLINA: DC-602 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II

DISCIPLINA: DC-702 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III

DISCIPLINA: DC-802 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 6/2013-FCL/Car. – CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA – UNESP CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, com as inscrições deferidas no Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, no conjunto de disciplinas: "Introdução à Política"; "Teoria do Estado Moderno", "Teorias da Igualdade e da Liberdade" e "Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada: Ciência Política" junto ao Departamento de Antropologia, Política e Filosofia da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara (Edital 154/12-FCL/Car.), para as provas que serão realizadas nos dias de 5 e 6-2-2013, com início às 8h. do dia 5-2-2013, na sala 17 – Prédio da Administração desta Faculdade.

O não comparecimento dos candidatos às 8h. no dia 5-2-2013, será considerado desistência.

INSCRIÇÃO – NOME – RG/RNE
002 – LUIZA CARNICERO DE CASTRO – 30.353.897-1
003 – LUCIANA ANDRESSA MARTINS DE SOUZA – 27.197.152-6
004 – KARINA LILIA PASQUARIELLO MARIANO – W479862-J
005 – VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO – 21.828.177-8
(Proc. 640/12-FCL/Car.).

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL Nº 002/2013-FCL/CAS.
(Processo nº 1880/2011)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1250/2012-RUNESP de 18., DOE de 19/12/2013, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas de "Invertebrados I", "Invertebrados II", "Biogeografia e Conservação", "Prática de Ensino em Morfologia, Zoologia e Saúde I e II" e "Zoologia", junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O concurso destina-se ao preenchimento de função de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente, no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 8.715,12.

OBS: Caso o candidato tenha o título de Livre-Docente, o salário será correspondente à referência MS-5.1 = R\$ 10.390,17.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no prazo de 30 dias corridos, a partir de 14/1/2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato deverá possuir graduação em Ciências Biológicas e título de Doutor, cuja temática da tese e artigos científicos sejam na área de conhecimento em Zoologia de Invertebrados (necessariamente com estudos em ecologia, filogenia, sistemática e/ou comportamento de invertebrados).

3.3. Outras exigências:

3.3.1. Ter produção científica compatível ao credenciamento em Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES.

3.3.2. Ter produção científica na Linha de Pesquisa "Ecologia e/ou Taxonomia de Invertebrados Aquáticos" e/ou "Sistemática e filogenia de Insetos", "Comportamento de Insetos" e/ou "Estudos da Biodiversidade de Invertebrados usando ferramentas moleculares".

3.3.3. Projetos:

O projeto de pesquisa a ser apresentado no ato da inscrição deverá estar relacionado com pelo menos um dos seguintes temas:

a) Ecologia de invertebrados aquáticos.

b) Sistemática de invertebrados aquáticos.

c) Sistemática e filogenia de insetos.

d) Comportamento de Insetos.

e) Estudos da Biodiversidade de Invertebrados usando ferramentas moleculares

3.4. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", do artigo 22 do Decreto 86.715/81, que dispõe sobre a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão;

4.2. Original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprove estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.2.5. comprovação dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, de acordo com o item 5;

4.4. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 6 (seis) vias encadernadas, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.4.1. Os comprovantes deverão ser numerados, em ordem crescente, de acordo com a respectiva indicação no curriculum vitae;

OBS: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3..

4.5. Projeto de Pesquisa conforme o subitem 3.3.3..

4.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado no emprego público em concurso;

4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.7. O candidato deverá apresentar:

a) Cópia do resumo da tese de doutorado do candidato.

b) Cópia de no máximo 5 artigos científicos publicados pelo candidato que comprovem atuação nas áreas afins aos projetos.

4.8. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.;

4.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R\$ 68,00.

5.2. De acordo com a Lei nº 12.782, de 20/12/2007, essa taxa será reduzida em 50%, caso os candidatos preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.2.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) - uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) - curso pré-vestibular;

c) - curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.2.2. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.3. A concessão de redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.3.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.3.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.2.2, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.2.5. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão providos pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada deverá liberar a inscrição do candidato para pagamento da taxa de inscrição.

5.2.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.assis.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa – CCPG, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. O reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é condição obrigatória para a permanência do docente no emprego público;

7.3. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do Curriculum Vitae, quando serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos cinco anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);

- prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência);

- arguição de Projeto de Pesquisa relacionado com os seguintes temas de interesse:

a) Ecologia de invertebrados aquáticos.

b) Sistemática de invertebrados aquáticos.

c) Sistemática e filogenia de insetos.

d) Comportamento de Insetos.

e) Estudos da Biodiversidade de Invertebrados usando ferramentas moleculares.

7.4. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo I, deste Edital.

7.5. O programa e a bibliografia do concurso estão relacionados no Anexo II deste Edital;

7.6. as provas terão os seguintes pesos:

- prova de títulos - peso 2;

- prova didática - peso 1;

- arguição de Projeto de Pesquisa - peso 1.

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora;

8.2. cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

8.3. a ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora;

8.4. em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

8.5.